



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDA ALTA



Texto para publicação do despacho

JULIANO RUBENS PEREGO, Presidente do Legislativo Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 010/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, da empresa JOELMA PIRAN inscrita no CNPJ sob nº 22.263.570/0001-07, localizada na Rua Alfredo Baldissarela, nº 089, Centro, Ronda Alta-RS, para aquisição de galerias dos vereadores mirins, galeria do presidente, certificados de mérito esportivo e de cidadão honorífico rondaltense (todos com foto e moldura), por limite de valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, considerando que o valor total para a presente aquisição é de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais), correndo a despesa à conta da Câmara Municipal de Vereadores.

Assinatura.

Ronda Alta, 23 de dezembro de 2022.


JULIANO RUBENS PEREGO,
Presidente do Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Ronda Alta-RS	
Publicado de <u>23/12/22</u> a <u>13/01/23</u>	
Local: Mural da Câmara Municipal	
	 Responsável pela publicação

Município de Ronda Alta - RS
Avenida Presidente Vargas, nº 1184, Centro – Fone:(54)3364-1085
E-mail: camara@rondaalta.rs.gov.br